LEI Nº 2.559 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO BÁSICA – E.M.E.B. "PROFESSOR HAMILTON PERRONE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de Novembro de 2.011, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal de Educação Básica - **E.M.E.B. "PROFESSOR HAMILTON PERRONE",** a funcionar a partir do exercício de 2.012.

Parágrafo Único - A E.M.E.B. "PROFESSOR HAMILTON PERRONE", funcionará em prédio próprio, sito à Rua Rafael Fabrício, nº 35, no Residencial Nelson Caporusso.

Artigo 2º - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional da Escola, observará o "Regimento Comum das Escolas Públicas Municipais".

Artigo 3º - O recursos necessários à execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guariba, em 04 de Novembro de 2.011.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração